



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das suas atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), arts. 6º, caput, e 7º, I e III, da [Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Determinar autuação de Procedimento Administrativo para analisar representação formulada por meio da Sala de Atendimento ao Cidadão, em que o representante requer “informações sobre a competência delegada nas ações previdenciárias após a Reforma da Previdência”.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 1ª CCR Substituto

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 ago.2020. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)